

ATA DA ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS DO PARANÁ (CERMA/PR)

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2018, em Assembleia própria durante a I Conferência Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, promovida no Hotel Estação Express, localizado à Rua João Negrão, 780, Centro, Curitiba, foi realizada a eleição de entidades da sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 18.465/2015, no Regimento Interno do Conselho (Resolução CERMA nº 001/2016), bem como no edital publicado no Diário Oficial do Estado Edição nº 10309, de 06 de novembro de 2018, página 46, e Edição nº 10327, de 4 de dezembro de 2018, página 38. Encontravam-se habilitadas para a eleição 13 (treze) entidades: Comunidade Nigeriana no Estado do Paraná, Pastoral do Migrante de Curitiba, Caritas Arquidiocesana de Londrina Caritas Brasileira Regional do Paraná, Conselho Regional de Psicologia do Paraná – CRP, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, Serviço Pastoral dos Migrantes – SPM Francisco Beltrão, Associação de Reflexão e Ação Social – ARAS, Caritas Diocesana de Foz do Iguaçu Caritas Arquidiocesana de Cascavel, Aldeias Infantis SOS Brasil, Pastoral do Migrante Arquidiocese de Londrina, Centro de Apoio ao Estrangeiro no Brasil e no Exterior (CAEBE). Assim, a Assembleia teve início com a verificação de presença dos(as) representantes indicados(as) pelas entidades. Além dos(as) representantes, encontravam-se presentes as integrantes da Comissão Eleitoral Laís Silva Santos (SEJU), Lucimar Pasin Godoy (SESA), Tatiana Scheilla Friedrich (UFPR), além de observadores(as). Em seguida, foi explanada a metodologia para eleição, qual seja, votação aberta e nominal em 13 (treze) entidades, conforme previsão regimental e dos Editais. Após esclarecimentos, iniciou-se o chamamento nominal dos(as) representantes para declaração de votos. Finda a votação, 4 entidades iguais porém com atuação em outras cidades do Estado, tiveram que decidir entre elas quais ocupariam as vagas, pois conforme edital de convocação Art.4 Parágrafo único, que esclarece que em caso da mesma entidade ter várias representações no Estado do Paraná, poderá ocupar, no máximo, duas cadeiras no CERMA/PR, sendo 02 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes. Deste modo, decidiram por Caritas Arquidiocesana de Londrina e Caritas Brasileira Regional do Paraná.

VAGAS	ENTIDADE	VOTOS
Titular		
1	Pastoral do Migrante de Curitiba	12
2	Caritas Arquidiocesana de Londrina	11
3	Caritas Brasileira Regional do Paraná	11
4	Comunidade Nigeriana no Estado do Paraná	11
5	Conselho Regional de Psicologia do Paraná - CRP	10
6	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	10
7	Aldeias Infantis SOS Brasil	10
8	Serviço Pastoral dos Migrantes – SPM Francisco Beltrão	8
9	Associação de Reflexão e Ação Social - ARAS	7
Suplente		
10	Caritas Diocesana de Foz do Iguaçu	11
11	Caritas Arquidiocesana de Cascavel	7
12	Pastoral do Migrante Arquidiocese de Londrina	6
13	Centro de Apoio ao Estrangeiro no Brasil e no Exterior (CAEBE)	3